

LEI MUNICIPAL Nº 925/2009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor da Tabela-SUS, adotando tabela própria, em relação às consultas médicas especializadas, devendo promover edital de credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços.

Art. 2º - As especialidades, quantidades e valores a serem pagos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde, com a observância de que não devem ultrapassar os preços médios praticados no mercado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0601 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
10.301.0107.2.048.000 – Manutenção Serviços Médicos
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0601 – Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
10.301.0107.2.048.000 – Manutenção Serviços Médicos
333903950 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

